



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 314/2024

() **Dispensa por Justificativa nº ____/2024** (X) **Inexigibilidade nº 23/2024.**

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a, dispensa de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade, de empresa para fornecimento de (500) **Passes Intermunicipais** para a cidade de Jaboticabal, com a finalidade de atender as famílias em vulnerabilidade social cadastradas na pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme **Lei nº 2.662 de Janeiro de 2.013** por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 51.663.680/0003-26**, no valor unitário de **R\$ 7,85** totalizando de **R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 12 de agosto de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal